



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER Nº. 012/2023 – CI/CMMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102023

ASSUNTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria nº 005/2023 de 02 de janeiro de 2023, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo nº 0102023, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação nº 003/2023, tendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE DUAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, NO CURSO MINISTRADO PELO INSTITUTO CERTAME, COM O TEMA: LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. ENTRE OS DIAS 06 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023", a ser celebrado com a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001/09, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades exigidas pela legislação, incluindo neste o contrato assinado pela prestadora, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Diante da análise realizada nos autos, verificou-se que o procedimento, mesmo com o pagamento sendo feito de forma antecipada, está em consonância com a legislação vigente, opinando este Controle Interno pela legalidade do processo de contratação de empresa na modalidade Inexigibilidade de Licitação - "CONTRATAÇÃO DE DUAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, NO CURSO MINISTRADO PELO INSTITUTO CERTAME, COM O TEMA: LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E




República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTROLE INTERNO**

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. ENTRE OS DIAS 06 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023”

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

S.M.J. É o parecer do Controle Interno deste Poder Legislativo.

Monte Alegre (PA), 23 de março de 2023.

  
**Erasmo Rodrigues Barbosa**  
Controle Interno da CMMA  
Portaria nº 005/2023